



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 107/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADESÃO 008/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO 23034.018858/2022-52 – PREGÃO SRP 002/2022 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

Reconheço e RATIFICO, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 – Lei 8.666/93, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.314.561/0001-30 sediada na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 – Caxias do Sul/RS – CEP: 90.058-510; **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, sediada a Rua Volskswagen, 291 – 8º andar – Jabaquara/SP – CEP: 04.344-601, que tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos, via SIGARP nº 96.958:

CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA					
Item	Descrição do Item (Objeto)	Quant	Unidade	Valor unit.	Valor global
02	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus marca Marcopolo, fabricante Ciferal, modelo Volare V8L 4x4 Attack 8, com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno	02	Unid.	R\$ 485.000,00	R\$ 970.000,00

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS					
Item	Descrição do Item (Objeto)	Quant	Unidade	Valor unit.	Valor global
04	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	03	Unid	R\$ 415.000,00	R\$ 1.245.000,00

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 05 de dezembro de 2022.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Ratificação
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações

Buenópolis/MG 05 de 12 de 2022

Responsible
Responsável